

LIVRO DE LEIS

*Câmara*

LEI Nº 2.289, DE 11 DE MARÇO DE 1997  
DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE ARTIGO DE LEI.


ALOISIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:


Artigo 1º - Fica revogado o artigo 32, da Lei nº 1.897, de 06 de novembro de 1990.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 11 de março de 1997.

  
ALOISIO VIEIRA  
Prefeito Municipal

Registrada em Livro próprio da SubSecretaria de Legislação da Procuradoria do Município e publicada no Paço Municipal.

  
MARIA ANTONIA PEREIRA  
Secretária Adjunta de Legislação